



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13/07/2022 11:06

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistem...>

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 177/2022**

Cariacica/ES, 06 de julho de 2022.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Jun**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Processo: 21914/2022

Tipo: Solicitação Geral: 3925/2022

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 13/07/2022 11:06:18

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL CARIACICA

Assunto: OFÍCIO/CMC/ADM Nº 177/2022

ENCAMINHO O AUTÓGRAFO Nº 97/2022.

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 97/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 85 – AUTOR: VEREADORES - ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.126 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia 06/07/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2022.07.13  
10:02:59 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 097/2022  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 085  
PROCESSO Nº 1311/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 085. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 1º  
DA LEI Nº 6.126 DE 27 DE JANEIRO DE  
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1** Os incisos do artigo primeiro da Lei nº 6.126, de 27 de janeiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º.....*

*I – Prefeito Municipal: R\$ 13.888,22 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos):*

*II – Vice-Prefeito: R\$ 9.097,71 (nove mil e noventa e sete reais e setenta e um centavos) enquanto vigente a vedação do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.”*

*III – Secretários Municipais e Diretores Presidentes de Autarquias: R\$ 8.569,39 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) enquanto vigente a vedação do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.*

*IV – Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretores Presidentes de Autarquias: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), após o fim da vedação do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.”*





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 097/2022**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 085**  
**PROCESSO Nº 1311/2022**

**Art. 2º** Fica convalidada a Lei nº 6.126, de 27 de janeiro de 2021, em todos os seus termos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da norma alterada.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 06 de julho de 2022

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2022.07.13  
09:55:50 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

PAULO ROBERTO DE  
OLIVEIRA:00524388725

Assinado digitalmente por  
PAULO ROBERTO DE  
OLIVEIRA:00524388725  
Data: 2022.07.13  
10:42:39 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
**1º Secretário**

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**2º Secretário**

